

**BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Esclarecimento sobre Notícia Veiculada na Mídia**

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) faz referência à nota publicada em 29.08.2016 pela Agência Estado, intitulada *“BM&FBOVESPA irá à justiça se perder no CARF processo sobre ágio, reitera Edemir”* para esclarecer que o auto de infração da Receita Federal do Brasil questionando a amortização, para fins fiscais, nos exercício de 2008 e 2009, do ágio gerado quando da incorporação de ações da Bovespa Holding S.A. pela BM&FBOVESPA em maio de 2008 (“Ágio”)<sup>1</sup>, está em análise na Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”), e seu valor corrigido, em 30.06.2016, era de R\$1,14 bilhão, conforme Nota Explicativa nº 14 às Informações Financeiras Trimestrais.

Na hipótese de o recurso ao referido auto de infração vir a ser negado no CARF, a BM&FBOVESPA submeterá a discussão à análise do Poder Judiciário. Neste caso, é possível que após exauridas as medidas disponíveis, a BM&FBOVESPA seja demandada a apresentar garantia judicial, o que pode, inclusive, a depender do andamento do processo judicial e da avaliação que vier a ser feita pela BM&FBOVESPA, ser feito através de carta fiança ou seguro garantia.

A BM&FBOVESPA reafirma seu entendimento de que o Ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação tributária, e informa que continuará a realizar sua amortização para fins fiscais, na forma da legislação vigente. Esclarece ainda que classifica a probabilidade de perda do processo do Ágio como remota e, nesse sentido, não realiza seu provisionamento contábil.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Ver Comunicados ao Mercado de 5 de dezembro de 2013 e de 25 de março de 2015.